



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 032/2011 – CMAS, de 30 de junho de 2011.

Súmula: Delibera sobre a alteração da data da IX Conferência Municipal de Assistência Social, bem como da prorrogação do prazo de inscrição de delgados.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 16 de dezembro de 2010;
- Considerando o previsto na Portaria Conjunta nº 1 de 17 de dezembro de 2010, D.O.U. de 20 de dezembro de 2010, que trata da VIII Conferência Nacional de Assistência Social;
- A Resolução 090/2010-CMAS de 26 de novembro de 2010, que institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da data da realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social para os dias 05 e 06 de agosto de 2011.

Art. 2º Prorrogar para o dia 15 de julho de 2011, o prazo de inscrição de delgados interessados em participar da Conferência.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de junho de 2011.

Jolinda de Moraes Alves
Presidente